



LEI MUNICIPAL Nº 2.210/2010, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010.

Abre Crédito Adicional Especial na Lei Municipal nº 2.096/2009, no valor de R\$ 493.100,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É aberto Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 493.100,00 (quatrocentos e noventa e três mil e cem reais), em dotações orçamentárias próprias da Lei Municipal nº 2.096/2009, de 24 de dezembro de 2009, que estima a receita e fixa a Despesa para o exercício de 2010, conforme Anexo I.

Art. 2º Servirá de recurso para atender a despesa do artigo anterior excesso de arrecadação previsto para o exercício de 2010, no valor de até R\$ 493.100,00 (quatrocentos e noventa e três mil e cem reais).

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, mediante decreto executivo, a abrir crédito adicional especial e/ou a abrir crédito adicional suplementar, em dotações orçamentárias correspondentes, da Lei Municipal nº 2.096/2009, de 24 de dezembro de 2009.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro do ano de 2010.

TARCÍSIO ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ROQUE WERLANG

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLANG
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO



ANEXO I (ART. 1º)

1.01.02.16 SECRETARIA DA HABITAÇÃO

1.01.02.16.04.00.016.482.0022.1.144 Programa Habitação de Interesse Social – FNHIS - União
3.4.4.9.0.51 Obras e Instalações

R\$493.100,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

R\$ 493.100,00